



**Prefeitura Municipal de Esteio**  
**EDITAL Nº 01/2016 SMEE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ÁREA I, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, SERVENTE MERENDEIRA, SERVENTE ESCOLAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 6.371 de 19 de maio de 2016.

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Antônio Rinaldi, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento amplo e geral dos interessados, a suspensão do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas funções temporárias de professor de educação infantil, professor de área I, auxiliar de educação, servente merendeira, servente escolar, em virtude do deferimento da liminar requerida pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio – SISME, nos autos da ADI nº 70069717189, para sustar os efeitos da Lei Municipal nº 6.371/2016, que autoriza a contratação.

Esteio, 02 de junho de 2016.

**Gilmar Antônio Rinaldi**  
**Prefeito Municipal**